



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO

## PROJETO DE LEI N.º 7.082, DE 2017

Dispõe sobre a pesquisa clínica com seres humanos e institui o Sistema Nacional de Ética em Pesquisa Clínica com Seres Humanos.

# **EMENDA N<sup>º</sup> 7 DE 2018**

Dê-se ao §§ 3º do artigo 14 do projeto de lei nº 7.082/2017 a redação abaixo:

**Art. 14.** .....

§3º Antes da emissão do parecer, o CEP poderá solicitar do investigador principal ou do patrocinador da pesquisa, em bloco e de uma única vez, informações ou documentos adicionais ou a realização de ajustes na documentação da pesquisa, **suspendendo-se** o prazo previsto no *caput* até o cumprimento das exigências adicionais previstas no *caput*.

Sala da Comissão, em 18 de abril de 2018.

Deputado GOULART

## Presidente